



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: Concedido. Arquivar-se. 22.04.19 [Assinatura]
-----------------	--

Relatório Inspecivo: INT-247/2019

1. Alojamentos Verificados

1.1

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 11 de fevereiro de 2019, procedeu-se ao controlo da publicidade existente para o alojamento mencionado no ponto 1, com uma capacidade máxima de 3 unidades e 10 camas, e verificou-se na plataforma **airbnb.pt**, a existência de oferta de capacidade irregular, nomeadamente a publicitação e respetivo preço, por mais camas nas unidades de alojamento registadas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

3. Descrição

Consequentemente, o proprietário/explorador do referido alojamento foi notificado da irregularidade detetada através de ofício SAI-IRT 2019/480, de 28 de maio, enviado para o e-mail: Informação protegida, sendo-lhe concedido um prazo de 10 dias úteis para fazer prova da regularização da situação detetada, junto da plataforma mencionada e de todas as outras onde eventualmente disponha de publicidade.

A 6 de junho, o responsável pela gestão deste alojamento remete via mail a esta Inspeção Regional do Turismo, documentos comprovativos em que situação já se encontra regularizada, nomeadamente a correção da informação para o nº de camas efetivamente autorizadas.

4. Enquadramento legal:

O regime legal vigente diretamente aplicável à matéria objeto do presente procedimento inspetivo consta da Portaria n.º 83/2016 de 4 de agosto, cuja irregularidade pode dar origem a um processo de cancelamento do registo de alojamento local, nos termos do disposto no artigo 10.º da Portaria nº 83/2016, de 4 de agosto, na sua redação em vigor

5. Conclusões e propostas:

Face ao acima exposto, e verificando-se o cumprimento da determinação emanada através da notificação mencionada no ponto 3, propõe-se o arquivamento do processo.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Horta, 13 de junho de 2019.

O Inspetor

DANIEL RAFAEL